



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 019/2007.

**EMENTA:** Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “UTILIZAÇÃO DE ESTÉRIL DE MINERAÇÃO DA GIPSITA DA REGIÃO DO ARARIPE-PE PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL”, do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 11/2007 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.00612/2006,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “UTILIZAÇÃO DE ESTÉRIL DE MINERAÇÃO DA GIPSITA DA REGIÃO DO ARARIPE-PE PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEL”, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade, sendo realizado no período de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2008, tendo como Coordenadora a Professora ADRIANA MARIA DE AGUIAR ACCIOLY e colaboradores SHEILA MARIA BRETAS BITTAR SCHULZE, CLISTENES WILLIAMS ARAUJO DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DE ARAUJO VIEIRA SANTOS, MATEUS ROSAS RIBEIRO, ANA CRISTIANE QUEIROZ SANTOS e JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA, cujo objetivo é caracterização e utilização de estéreis de mina de gipsita da região do Araripe visando a recomposição futura da paisagem e restabelecer a dinâmica natural do ecossistema, integrando a área abandonada de forma harmoniosa ao meio, e produzir combustível como fonte de energia renovável para utilização na cadeia produtiva do gesso na região do Araripe, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de fevereiro de 2007.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral